

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 034028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****DIRETORIA EXECUTIVA****ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2014**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e trinta minutos, no sétimo andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria Executiva dos Correios, sob a Presidência de Wagner Pinheiro de Oliveira, para a realização da vigésima sexta reunião ordinária deste exercício, presentes os Vice-Presidentes Célia Corrêa, Luis Mario Lepka, Antonio Luiz Fuschino, Nelson Luiz Oliveira de Freitas, Cleucio Santos Nunes, Maria da Glória Guimarães dos Santos e José Furian Filho. Ausente a Vice-Presidenta Morgana Cristina Santos, em férias regulamentares. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria Executiva a ata da 25ª reunião ordinária do exercício de 2014, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da pauta de assuntos. **1. MATÉRIAS** - **1.1. PRESIDENTE** - 1.1.1. Realinhamento das ações estratégicas - Relatório/PRESI nº 035/2014. A Diretoria Executiva APROVA o Plano de Trabalho da Ação Estratégica - AE Transporte Aéreo, conforme consta no item 2 do Relatório Técnico, anexo. **1.2. VICE-PRESIDENTA DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Aprovação de Política e Diretrizes das Contratações de Pronto Pagamento - Pequenas Despesas de Compra e de Serviço - A Vice-Presidenta de Administração convida a empregada Luciana Pacheco Caldeira Rini da equipe técnica do Departamento de Gestão da Cadeia de Suprimento e Serviços Gerais - Degss, para expor sobre o assunto. A seguir, apresenta o Relatório/VIPAD nº 008/2014. A Diretoria Executiva APROVA, nos termos do presente Relatório, a “Política e Diretrizes das Contratações de Pronto Pagamento” que contém as normas relativas às “Pequenas Despesas de Compra e de Serviço”, dispostas na minuta do MANLIC 1/2 Anexo 10 e aplicáveis no âmbito da Administração Central e das Diretorias Regionais, em anexo e ressalva a necessidade de migração do conteúdo dos subitens 1.7 e 1.8 desta norma para o Módulo 3 do MANLIC, por entender que não se trata de

(Handwritten signatures and initials)

política ou diretriz a ser analisada e aprovada pelo Colegiado, mas de regras referentes ao processo de pequenas despesas e, por isso, de competência da Vice-Presidência de Administração. Esta ressalva, portanto não enseja a necessidade de retorno do MANLIC 1/2 anexo 10 à nova análise e aprovação em REDIR, diante do ajuste desta norma para mera remissão ao conteúdo migrado para o Módulo 3 do MANLIC.

1.3. VICE-PRESIDENTA DE NEGÓCIOS - 1.3.1. Ampliação dos serviços de Marketing Direto para Rede de AGF - Relatório/VINEG nº 008/2014.

A Diretoria Executiva APROVA: 1. o oferecimento dos seguintes serviços para a Rede de AGF: a. Mala Direta Postal Básica – MFD Eleições; b. Mala Direta Postal Básica – Chancela Eleições; c. Mala Direta Postal Domiciliária – Chancela Eleições; d. Mala Direta Postal Domiciliária – Chancela; 2. os percentuais de remuneração do serviço Mala Direta Postal Domiciliária – Chancela Eleições e Chancela para a Rede de AGF, conforme indicado no item 2 da Descrição Resumida. A Diretoria Executiva classifica este relatório como informação de ACESSO RESTRITO.

1.4. VICE-PRESIDENTA DE CLIENTES E OPERAÇÕES -

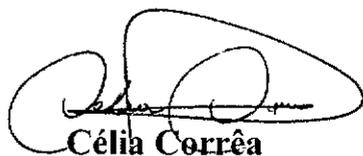
1.4.1. Expansão da Rede de Atendimento Franqueada - Relatório/VICOP nº 007/2014. A Diretoria Executiva APROVA: a) a revisão do Modelo de Remuneração de Agências de Correios Franqueadas – AGF, considerando a atualização dos dados relativos a Máquina de Franquear Digital DM 400 de maior representatividade na rede de atendimento franqueada e dos horários de funcionamento das AGF, conforme anexo 1 deste relatório; b) a manutenção dos percentuais das tabelas de remuneração em vigor, considerando o interstício temporal de funcionamento das Agências de Correios Franqueadas – AGF com os sábados e/ou dias não úteis, conforme anexo 2 deste relatório; c) a delegação de competência para que as áreas formatadoras/gestoras de produtos e serviços autorizem e promovam alterações na lista de produtos e serviços das tabelas de remuneração R1, R3 e R4, assim como os valores e percentuais nele dispostos, após a devida avaliação pelo gestor do modelo econômico-financeiro das Agências de Correios Franqueadas; d) o novo quantitativo de AGF a ser licitado, conforme anexo 3 deste relatório, apontado pela Metodologia de Dimensionamento e Localização de Agências com base na modelagem indicada na proposta consignada na alínea “a”, cuja utilização foi autorizada pela REDIR 045/2013, de 18/11/2013; e) a renovação do pleito apresentado pelos Correios ao Tribunal de Contas da União – TCU, em observância ao art. 7º, I, alínea “a” da IN TCU 27/98, que gerou o processo TC 032.582/2013-7 em trâmite naquela Corte de Contas, tendo em vista a necessidade de saneamento do referido processo mediante a apresentação do modelo de remuneração das AGF revisado pelos Correios. A Diretoria Executiva classifica este relatório como informação

① M B J WPO Q R S

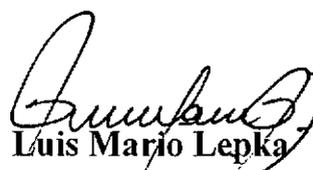
de ACESSO DE RESTRITO. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, , Cristiane de Souza Costa, secretária substituta das reuniões da Diretoria Executiva, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.



Wagner Pinheiro de Oliveira
Presidente



Célia Corrêa
Vice-Presidenta de Administração



Luis Mario Lepka
Vice-Presidente Econômico-Financeiro



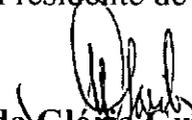
Antonio Luiz Fuschino
Vice-Presidente de Tecnologia e Infraestrutura



Nelson Luiz Oliveira de Freitas
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas



Cleucio Santos Nunes
Vice-Presidente Jurídico



Maria da Glória Guimarães dos Santos
Vice-Presidenta de Clientes e Operações



José Farian Filho
Vice-Presidente de Logística e Encomendas